



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.4.309/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.849/PMMA/2.018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal - ADCT 60%, visando a continuidade no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|-----------------|-----------|-----------------------|---|-----------------------|---|--|---------------------|-------------------|
| 02/006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 066 | 3.1.90.11.00.00 | 03.01.46 | R\$ |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e revitalização do ensino fundamental | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT | Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Aplicação Direta | 116.000,00 |
| Total | | | | | | | | 116.000,00 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945